



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-04-08

Aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-03-25

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia sete do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €773 789,99 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €254 989,11 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DA ANTES ORDEM DO DIA

(Artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para abordar o seguinte assunto: atendendo a que a próxima reunião da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 22 do corrente mês, sendo este dia feriado nacional, proponho a alteração da data da realização desta reunião para dia e hora que a todos os membros da Câmara Municipal convenha, realçando, ainda, que concedi tolerância de ponto a todos os Colaboradores da Câmara Municipal no dia 21, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberado alterar a data para o dia 19, pelas 9:30 minutos. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Marco Fernandes para se referir às falhas constantes de energia eléctrica que se verificam no concelho, sendo uma situação inadmissível, devendo a Câmara Municipal pressionar a EDP sobre esta questão. O Sr. Presidente da Câmara disse que a preocupação também é da Câmara Municipal, tendo, inclusive, já reunido com responsável da EDP Distribuição no distrito (Eng.º Jorge Batista), sendo, todavia, uma situação que ultrapassa a Câmara Municipal. -----

A Sra. Vereadora Olímpia Candeias corroborou o assunto abordado pelo Sr. Vereador Marco Fernandes, referindo-se, também, à questão da iluminação pública, passando-se semanas sem luz, verificando-se depois que ficam acesas durante o dia. Sempre tivemos dúvidas em relação aos benefícios da construção da barragem do Tua, disse a Sra. Vereadora, mas daí estando a prestar um mau serviço neste concelho como acontece actualmente é que nunca esperávamos. É uma total falta de respeito pelos cidadãos deste concelho, o que não aconteceria se fosse em Lisboa, por exemplo. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

FREGUESIA DE CASTANHEIRO / GASTOS COM ENERGIA ELÉCTRICA NA JUNTA DE FREGUESIA



Por unanimidade foi deliberado retirar este assunto da ordem de trabalhos. -----

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMPRESA RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM / PROPOSTA

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: -----

“ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM

I – EXPOSIÇÃO E MOTIVOS

Considerando que: -----

- Os objectivos traçados pelo Plano Estratégico para os resíduos sólidos urbanos 2007-2016 (PERSU II), aprovado pela Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro, exigem avultados investimentos por parte da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM, enquanto entidade gestora dos resíduos urbanos (RSU) na área dos municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais; -----

- Nos termos dos respectivos Estatutos, a gestão da Resíduos do Nordeste, EIM deve articular-se com os objectivos prosseguidos pelas respectivas entidades públicas participantes, visando a promoção do desenvolvimento local e regional e assegurando a sua viabilidade económica e equilíbrio financeiro, com vista à satisfação das necessidades de interesse geral, assegurando a universalidade e continuidade dos serviços prestados; -----

- O regime geral da gestão dos resíduos (Decreto-lei n.º 178/2006, de 05 de Setembro), em consonância com o Direito Comunitário, estabelece um conjunto de instrumentos económicos e financeiros dirigidos à compensação tendencial dos custos sociais e ambientais que o produtor gera à comunidade ou dos benefícios que a comunidade lhe faculta; -----

- A lei das finanças locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) caminha no mesmo sentido ao impor que as prestações a fixar pelos municípios relativas aos serviços de gestão de resíduos urbanos garantam a cobertura dos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses mesmos serviços; -----



- O Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, veio estabelecer um novo regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, que esta empresa deverá contemplar, alargando-se o seu âmbito ao abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanas, foi entendimento, manifestado nas últimas Assembleias Gerais da Resíduos do Nordeste, EIM; de que a participação nesse órgão deveria ser feita ao nível municipal, assumindo os municípios uma participação directa na empresa e não através das Associações dos Municípios respectivas. Foi elaborada e aprovada na Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste, EIM, de 20 de Janeiro de 2011, a proposta de alteração estatutária que se junta em anexo, de modo a que as modificações aí contidas possam ser submetidas à aprovação dos Executivos e Assembleias Municipais das autarquias que virão a participar directamente na empresa, habilitando os órgãos sociais a proceder á necessária transformação e adaptações. -----

II - PROPOSTA

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães que delibere, nos termos do artigo 8º, n.º 1, alínea a) e 17º, n.º 1 da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, aprovar a participação social e a presente alteração dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, que junto em anexo e que aqui se dão como reproduzidas e, caso mereça aprovação, que se submeta a aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento dos poderes de fiscalização e acompanhamento desse órgão quanto às actividades da Câmara Municipal em empresa municipais na prossecução das suas atribuições e no exercício das suas competências, nos termos do já citado artigo 8º, n.º 1 da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e 53º, n.º 1, alíneas c), d) e q) e n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, propondo-se, ainda, que os órgãos sociais da Resíduos do Nordeste, EIM, sejam habilitados a proceder às diligências registais e administrativas necessárias à transformação e modificações propostas nos termos e para os efeitos dos artigos 130º a 140º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 33/2001, de 07 de Março. -----

III – ANEXO



Minuta da alteração dos estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, que passará a designar-se Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. e informação jurídica.” -----

Os documentos referenciados foram rubricados por todos os membros presentes, ficando cópia arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou: **1.** Nos termos do disposto no artigo 8º, n.º 1, alínea a) e artigo 17º, n.º 1 da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, aprovar a participação do município no capital social da empresa Resíduos do Nordeste, EIM, bem como a alteração dos Estatutos, tudo nos termos propostos; **2.** Conceder poderes aos órgãos sociais da Resíduos do Nordeste, EIM, para proceder às diligências registais e administrativas necessárias à transformação e modificações que vierem a ser aprovadas, com vista aos fins aí previstos, nos termos e para os efeitos dos artigos 130º a 140º-A do Código das Sociedades Comerciais. **3.** Nos termos e para os efeitos do artigo 8º, n.º 1 da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e artigo 53º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, submeter a presente deliberação a apreciação da Assembleia Municipal. -----

Votação: 2 votos a favor (Sr. Presidente da Câmara e Sra. Vice-Presidente) e 3 abstenções (Srs. Vereadores Olímpia Candeias, Marco Fernandes e Augusto Faustino). -----
(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS NO ANO DE 2011 / PROPOSTA DE REVISÃO – 1ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 1ª AO ORÇAMENTO (DA RECEITA E DA DESPESA)

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: -----

“1ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2011

- REVISÃO -

O ponto 8.3.1 e 8.3.2 do Pocal regula as modificações aos documentos previsionais. As modificações aos documentos previsionais que dêem lugar à inclusão ou anulação de



projectos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipais) ou que se traduzam no aumento da receita e/ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua revisão, a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme estatui o artigo 64º, n.º 6 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Decorrido este tempo desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam de ser feitos, os quais implicam a forma da Revisão dos Documentos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de acções e o conseqüente aumento da despesa inicial e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, por um lado, em face do saldo da gerência anterior apurado e, por outro, de duas candidaturas ao QREN, apresentadas pelo Município, a saber: uma apresentada ao Eixo 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento, referente à Utilização Racional de Energia e Eficiência Energética-Ambiental da Piscina Municipal Coberta, a outra apresentada ao Eixo 01-03 – Domínio 01-03-03 – Qualificação dos serviços colectivos territoriais de proximidade – Tipologia 01-03-03-44 – Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar. Em face do exposto, a proposta de Revisão aos documentos previsionais do corrente ano, a primeira, concretiza-se e explica-se da seguinte forma: -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

- a) Em face das candidaturas já referenciadas: -----*
- Piscina Municipal Coberta / Aquisição de equipamentos para a eficiência energética, dotada com € 165 000, sendo participada em 70% pelo Eixo 1 – Domínio 01-01-07 – Promoção de Acções de Eficiência Energética – Tipologia 01-01-07-65 – Energia; -----*
 - Cobertura do Pátio no Centro Escolar, dotada com € 45 000, sendo participada em 80% pelo Eixo 01-03 – Domínio 01-03-03 – Qualificação dos serviços colectivos territoriais de proximidade – Tipologia 01-03-03-44 – Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar. -----*
- b) Em face de projectos de iniciativa municipal já em curso: -----*
- Aquisição de Equipamento para as instalações do Ginásio a abrir na Piscina Municipal Coberta, dotada com € 25 000; -----*
 - Aquisição de instrumentos musicais para dotar a Academia Municipal de Música, dotada com € 10 000. -----*



- c) *Em face de candidatura apresentada pela empresa Resíduos do Nordeste, EIM: -----
- “Valor Douro” / parceria com a Resíduos do Nordeste, EIM (quota do município na
componente não participada), dotada com € 28 300. -----*
- d) *Em face da deliberação tomada pela Assembleia Municipal na última sessão ordinária: ---
- Ampliação do Cemitério do Toural, dotada com € 75 000. -----*

ORÇAMENTO

- a) *Ao nível do orçamento da receita, considera-se o saldo da gerência anterior apurado no
montante de € 677 204,95 e, ainda, os montantes apurados das percentagens definidas nas
candidaturas referenciadas. -----*
- b) *Ao nível do orçamento da despesa, as rubricas que assumem as acções criadas são
reforçadas. É dotada a rubrica orçamental que assume a quota do município no capital
social da Agência para o Desenvolvimento Regional do Vale do Tua e o saldo da gerência é
registado na rubrica orçamental 06020305 – Outras despesas correntes – outras. -----
Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Revisão dos
Documentos Previsionais referenciados, anexando os mapas que a concretizam.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta de modificação dos documentos previsionais do ano de 2011, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Votação: 2 votos a favor (Sr. Presidente da Câmara e Sra. Vice-Presidente), 2 votos contra (Srs. Vereadores Augusto Faustino e Marco Fernandes) e uma abstenção (Sra. Vereadora Olímpia Candeias). Nos termos do disposto no artigo 26º, n.º 1 do CPA, o voto do presidente é um voto de qualidade. -----

(aprovado em minuta)

O Sr. Vereador Marco Fernandes fez a seguinte declaração de voto: *“Relativamente ao conteúdo da alínea d) da proposta de modificação, reitero a minha posição sobre a ampliação do cemitério velho e nesse sentido continuo a não entender que, em tempo de austeridade como aquele em que estamos mergulhados, o Sr. Presidente insista em gastar dinheiro num equipamento cuja finalidade está esgotada, ao invés de colocar a funcionar o novo cemitério que custou mais de 1 000 000€. Mais continuo a não entender que o Sr. Presidente levante tantas reservas sobre o cemitério novo que é, a final, uma infra-estrutura que o Sr. Presidente, enquanto eleito da Assembleia Municipal, votou favoravelmente, quer*



quanto à sua localização, quer quanto à sua construção. Além disso, não esqueçamos que o mais recente relatório técnico elaborado para o cemitério novo, datado de Janeiro de 2010, conclui, peremptoriamente, que o local continua a reunir todas as condições técnicas para os fins a que se destina. Assim, reconhecendo que a minha tomada de posição, nesta matéria, pode colocar em causa o financiamento de outros projectos importantes para o concelho, concretamente os que constam na alínea a) da mesma proposta, entendo que não posso pactuar com o conteúdo da alínea d) e nesse sentido voto contra a presente proposta.” -----

A Sra. Vereadora Olímpia Candeias fez a seguinte declaração de voto: *“Relativamente à proposta de revisão e modificação dos Documentos Previsionais do ano 2011, entendi ser necessário declarar o seguinte: O Sr. Presidente da Câmara apresentou na proposta um conjunto de acções diversificadas que fazem parte do mesmo pacote. Ora, esta mistura de propostas, algumas das quais nós defendemos desde a primeira hora e que o Sr. Presidente sempre rejeitou – como é o caso da instalação do Ginásio na Piscina Municipal – não podem, como é óbvio, merecer a minha discordância, e o Sr. Presidente sabe disso. Porém, acrescenta o Sr. Presidente a alínea d) “Em face da deliberação tomada pela AM na última sessão ordinária: Ampliação do Cemitério do Tournal, dotada com € 75.000”. É meu entendimento, do que naquele órgão se passou, que a Assembleia Municipal nada deliberou sobre esta matéria, pois o que esteve em votação foi a aceitação pela mesa deste requerimento e não a votação do conteúdo da mesma. Mas admitamos que o meu entendimento não está correcto. Devo então lembrar ao Sr. Presidente que deram entrada mais dois requerimentos: um do Movimento Independente, outro do PS (Partido Socialista), ambos a solicitar a distribuição de toda a documentação sobre o Cemitério Novo, nomeadamente do relatório de Inspeção aos terrenos do Cemitério Novo, feito a pedido do Presidente em funções e que concluía o que todas as entidades consultoras, aquando da sua construção tinham concluído: que o terreno do Cemitério Novo, ao contrário do que o Sr. Presidente alimentou durante meses, reúne todas as condições para o fim a que se destina e que, como ele próprio referiu na Assembleia Municipal, está seco. Ora, partindo ainda do pressuposto de que o meu entendimento sobre a votação daquele documento em Assembleia Municipal é erróneo, pergunto: Não seria mais correcto fornecer primeiramente toda a informação aos membros da Assembleia Municipal, respondendo assim á sua vontade e*



necessidade de informação sobre aquele assunto? Estando o assunto naquele órgão, cujos membros são, na verdade, os representantes mais próximos (onde se incluem os Presidentes da Junta) da população – não seria mais sério e democrático escutar o sentido da sua orientação? Se não é para ouvir a sua opinião de que serve dar-lhes a informação? Este é o meu entendimento da prática Democrática: ouvir os outros e respeitar a vontade da maioria, desde que assente em dados reais/factos. Percebe-se claramente a intenção do Sr. Presidente ao introduzir de forma tão apressada este assunto: recentrar a sua acção na guerrilha política fútil que em nada contribui para o desenvolvimento do Concelho, servindo-se para tanto dos sentimentos e valores que tão caros são à gente boa e simples deste Concelho. Mas esse, nunca será o meu caminho. O meu caminho será em busca da verdade. E a verdade é esta: -----

- A decisão de construir o Cemitério Novo naquele lugar não foi minha, mas sim de todas as forças políticas representadas na Câmara Municipal e Assembleia Municipal: PSD/CDS e PS; -

- Na altura, o alargamento do Cemitério Velho nunca poderia fazer-se porque estavam lá habitações pré-fabricadas, onde moravam pessoas; -----

- O terreno do Cemitério Novo, apesar do abandono e das várias tentativas para o enxarcar direccionando para lá a água e não só, propositadamente, está seco, sempre esteve seco. Em suma, ao conduzir este assunto para discussão na Assembleia Municipal, o meu objectivo está conseguido: dar a conhecer a verdade à população. Perante a amálgama do pacote, o meu voto vai no sentido da abstenção.” -----

O Sr. Vereador Augusto Faustino fez a seguinte declaração de voto: “Voto contra porque esta é uma questão que já deveria estar há muito tempo resolvida, uma vez que o cemitério novo entrará em funcionamento, mantendo-se o cemitério velho, permitindo a este manter-se em funcionamento em toda a sua plenitude, enquanto a população de Carrazeda o entender, sem nenhuma necessidade de ampliação. Os responsáveis pela sua ampliação, na qual se inclui, também, a partir de agora, a vereadora Olímpia Candeias, com o comportamento completamente inadmissível, uma vez que foi a principal responsável por se ter investido mais de 1 000 000€ no cemitério novo e, agora, com o seu voto de abstenção, permite a ampliação do velho, sendo completamente indiferente o dinheiro público que se gasta e onde se gasta. Preocupa-me, claramente, o futuro com estes intervenientes políticos.” -----



O Sr. Presidente da Câmara fez a seguinte declaração de voto: *“Sobre este assunto sou o único que mantenho coerência desde o início da minha actividade que propus a ampliação do cemitério velho que foi viabilizado através da abstenção, tendo havido alteração de posições em 2011, aquando da aprovação do orçamento. Não entanto quero frisar a especial incoerência da Sra. Vereadora Olímpia Candeias porque é, como já referi em reuniões anteriores, a principal responsável pela construção do cemitério novo que foi aprovado com o seu voto de qualidade, já foi contra a ampliação do cemitério velho e, agora, abstém-se, o que revela alguma fragilidade ou incapacidade de decisão. Quanto à afirmação que fez referente à instalação de aparelhos na piscina municipal, não fui contra a instalação dos mesmos, fui sim defensor que se deveriam colocar segundo regras técnicas e isso aconteceu agora porque foi pedido parecer ao Instituto do Desporto. Quanto ao Sr. Vereador Marco Fernandes, laconicamente tenho a dizer que é uma pura demagogia o que acaba de referir porque sempre assumi as minhas decisões e a responsabilidade que tenho no cemitério novo é a seguinte: como membro da Assembleia Municipal votei um plano e orçamento onde havia uma rubrica que dizia – localização e construção do cemitério de Carrazeda de Ansiães, com a respectiva dotação, sem saber qual era o lugar até essa data. As decisões da execução das obras municipais dizem respeito à Câmara Municipal, nunca fiz parte da Câmara Municipal e a Assembleia Municipal não aprova obras específicas, aprova planos e orçamentos. Quanto à aptidão do local do cemitério, recordo o Sr. Vereador do fax que o empreiteiro da obra remeteu à Câmara Municipal, dando conta da inaptidão do terreno, no qual refere que se trata de um lugar impróprio para o efeito, encontrar-se numa linha de água, o que provocou que os granitos se tivessem transformado em saibro, pelo que achava coerente que o solo fosse substituído por outro e que se procedesse á drenagem do espaço.”* -----

Usou, ainda, da palavra o Sr. Vereador Marco Fernandes, fazendo a seguinte declaração: *“Sobre esta última matéria, pergunta que peso tem, a final, o relatório técnico elaborado por técnicos competentes ao parecer de um simples empreiteiro? Relativamente às responsabilidades do Sr. Presidente em matéria de construção do cemitério novo, nomeadamente a sua localização, custos, etc..., remeto o Sr. Presidente para a acta da Assembleia Municipal de 29-12-2000, na qual o Sr. Presidente esteve presente e que só por*



manifesta conveniência não terá ouvido todas as explicações do Presidente da Câmara Municipal da altura que esclareceu essa e todas as outras questões, tendo o assunto sido aprovado por unanimidade.” -----

O Sr. Presidente da Câmara respondeu dizendo que espera que o Sr. Vereador não confunda a responsabilidade de um membro da Assembleia Municipal com a responsabilidade de um Vereador. Enquanto Presidente de Junta não tinha a obrigação de conhecer todo o património da Câmara Municipal, o que se prova que não tinha obrigação de conhecer a propriedade do Grou, nem os limites, nem a sua localização. -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO RELATIVAS AO ANO FINANCEIRO DE 2010

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal os documentos constantes da prestação de contas do Município relativos ao ano financeiro de 2010 que, depois de rubricados, se dão aqui por transcritos, documentos esses que, de acordo com Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, diploma que institui o novo regime de contabilidade autárquica (POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) e Resolução n.º 04/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, são os seguintes: *Balanço; Demonstração de Resultados; Plano Plurianual de Investimentos; Orçamento; Controlo Orçamental da Receita e da Despesa; Execução do PPI; Fluxos de Caixa; Contas de Ordem; Operações de Tesouraria; Caracterização da Entidade; Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados; Dados sobre as participações da Entidade; Modificações ao Orçamento da Receita, da Despesa e ao PPI; Situação de Contratos Administrativos; Transferências da Receita e da Despesa (correntes e capital); Empréstimos; Outras Dívidas a Terceiros; Relatório de Gestão; Norma de Controlo Interno; Resumo Diário de Tesouraria; Reconciliações Bancárias; Mapas de Fundo de Maneio; Relação de Emolumentos Notariais e Custas de Execuções Fiscais; Relação de Acumulação de Funções; Relação Nominal de Responsáveis e Inventário/Existências em Armazém.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou: **1.** Aprovar a prestação de contas relativa ao ano financeiro de 2010 nos termos apresentados; **2.** Propor à Assembleia



Municipal a distribuição do resultado líquido do exercício apurado, nos termos propostos no relatório de gestão; **3.** Face ao disposto no artigo 64º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, remetê-la à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

Votação: 3 votos a favor (Sr. Presidente da Câmara, Sra. Vice-Presidente e Sr. Vereador Augusto Faustino) e 2 abstenções (Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes) -----
(aprovado em minuta)

A Sra. Vereadora Olímpia Candeias fez a seguinte declaração: “*Abstenho-me porque não pude ter acesso aos documentos porque o meu computador pessoal estava avariado.*” -----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE POMBAL DE ANSIÃES / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES DO ANO DE 2011

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 110, datada de 2011-03-31, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Socio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “*Presente o pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães, para as actividades a desenvolver no ano em curso, que anexo, informo o seguinte: o apoio solicitado encontra-se regulamentado pelo Regulamento de Atribuição de Subsídios às actividades das instituições de carácter desportivo, recreativo, cultural e religioso do concelho de Carrazeda de Ansiães, dispondo, em síntese, o seguinte: -----*

a) O montante global de apoios financeiros a atribuir em cada ano civil é da responsabilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no seu Plano de Actividades. -----

b) A Câmara Municipal, mediante os pedidos apresentados, atribuirá apoios dentro dos limites a seguir mencionados: -----

B1) Em obras de recuperação, adaptação, reconstrução ou beneficiação do património construído e seja, predominantemente, a utilização do granito e da madeira, o município poderá participar até 30% do valor do orçamento; -----



- B2) Outras obras serão comparticipadas até 20% do valor orçamentado; -----
B3) As acções imateriais poderão beneficiar de comparticipação até 40%; -----
B4) A comparticipação com despesas de equipamento necessário ao bom funcionamento das instituições poderá atingir 25% do valor aprovado. -----
c) Ficam excluídas deste regime as actividades desportivas federadas, cujos apoios serão definidos caso a caso. -----
d) As comparticipações só serão pagas após a realização das acções e mediante a apresentação de fotocópias das facturas e recibo de despesas realizadas. -----

DO PEDIDO

A entidade requerente preenche os requisitos exigidos no regulamento municipal citado, concretamente os referidos no artigo 6º pelo que se está em condições de ser apreciado. -----
Conforme resulta do pedido anexo, o apoio solicitado cinge-se à concretização das seguintes acções e respectivos orçamentos, totalizando o montante de € 36.030,00: -----

- Campeonato da sueca: € 100 -----
- Carnaval: € 250 -----
- Dia Mundial do Teatro: € 150 -----
- Caçado Ovo: € 30 -----
- Prova do Vinho e de Folar: € 1.500 -----
- Dia Mundial da Criança: € 200 -----
- Passeio BTT/ Passeio Pedestre: € 750 -----
- FARPA: € 15.500 -----
- Jogos de Verão: € 250 -----
- 36º Aniversário da Associação: € 1 000 -----
- Magusto: € 100 -----
- Festa de natal: € 750 -----
- Passagem de Ano: € 1 000 -----
- Rastreios de Saúde: € 100 -----
- Teatro: € 2.500 -----
- Jornal O POMBAL: € 9.000 -----
- Ténis de Mesa: € 150 -----
- Passeios BTT: € 1.500 -----



- Passeios Clássicos: € 1 000-----

- Tiro ao alvo: € 200-----

O documento apresentado é omissivo quanto à receita própria da entidade requerente para cada uma das acções que pretende concretizar. -----

DA ANÁLISE

1. As acções a financiar constantes do pedido apresentado, face ao Regulamento Municipal, enquadra-se no disposto no artigo 10º alínea c) – acções imateriais – cujo limite de participação se situa até 40% do orçamento apresentado. -----
2. O montante máximo aprovado pela Assembleia Municipal, constante do Plano de Actividades do corrente ano, cifra-se em € 15.000 (acção 2011/25). -----
3. Nesta data, a referida acção encontra-se com € 14 750 disponível. -----

DA DECISÃO

Compete, agora à Câmara Municipal, dentro dos condicionalismos referidos, determinar os apoios financeiros que pretende conceder, à Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães, com vista à concretização das actividades propostas para o corrente ano. Á consideração superior.” -----

O Director do DAG, em sede de parecer, exarou o seguinte: “Conforme.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, em face do Plano de Actividades apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães para o ano de 2011, nos termos do Regulamento Municipal, deliberou atribuir um subsídio àquela entidade no montante de € 5 000 (cinco mil euros), para a concretização da acção denominada FARPA-2011. -----

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO CLUBE DO TUA / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES DO ANO DE 2011

Por unanimidade foi deliberado retirar este assunto da ordem de trabalhos. -----

REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO AV. CAMILO MENDONÇA E ENTRADA NORTE, INCLUINDO RUA DO CARQUEIJAL /



AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO, SITO NA TAPADA, A MARIA ISABEL TEIXEIRA PASSOS MOURA

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado sobre a informação n.º 44, datada de 2011-03-25, elaborada pelo Chefe da DAJE, que se transcreve: *”Como é do conhecimento de V. Exa. no âmbito da empreitada acima mencionada, por falta de acordo com a munícipe Maria Isabel Moura, este Município promoveu a expropriação parcial de duas parcelas de terreno que lhe pertencem, a saber: 240 m2 a destacar do prédio rústico inscrito sob o artigo 419º na matriz predial rústica de Carrazeda de Ansiães e 595 m2 a destacar do prédio rústico inscrito sob o artigo 999º na matriz rústica de Carrazeda de Ansiães. Entretanto, pelo facto de ter ocupado abusivamente as referidas parcelas, o engenheiro, Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas SA, constituiu-se no dever de indemnizar a referida munícipe, pelos prejuízos causados. Após troca de ofícios entre as três partes interessadas – mandatário da Munícipe, Vibeiras, SA e Câmara Municipal – chegou-se a uma plataforma de acordo que resolverá, de imediato, todo o problema, passando desde já as referidas parcelas para a titularidade e posse do Município. Assim, para cumprimento da sua parte no acordo, deverá o Município pagar a quantia de € 27.179,25 que corresponde ao valor determinado pelo relatório de avaliação das parcelas efectuado por perito oficial do Tribunal da Relação. É tudo o que me cumpre informar.” -----*

Em sede de parecer, o Director do DAG exarou o seguinte: *“Existe dotação orçamental. No uso da competência delegada, pode o Sr. Presidente decidir, dando conhecimento, posterior, à CM.” -----*

Em 29-03-2001, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: *“Em face do relatório de avaliação feito por perito especializado, determino a aquisição das referidas parcelas pelo valor de € 27 179,25. Dê-se conhecimento à CM. Formalize-se o acordo alcançado.” -----*

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



**ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS DO LOTEAMENTO MUNICIPAL
DENOMINADO “ALTO DO VILARINHO/TRÁS DAS CASAS”, EM CARRAZEDA DE
ANSIÃES / PROCEDIMENTO DESERTO**

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 98, datada de 2011-04-04, elaborada pela Secção de Gestão Financeira e Patrimonial, que se transcreve: *”No âmbito da alienação dos lotes urbanos n.ºs 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39 e 40 do Loteamento Municipal denominado “Alto do Vilarinho /trás das Casas”, em Carrazeda de Ansiães, cumpre-me informar V. Exa. que em tempo útil não foram apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que o referido procedimento se encontra deserto. Á consideração superior.”* -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 16/2010/ LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de trabalhos de remodelação de terrenos n.º 5/2011, em nome de Nuno Miguel de Seixas Rebelo, no lugar de “Ribeiral”, localidade de Luzelos, freguesia de Marzagão, concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram treze horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----



Nos termos do n.º 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário da reunião, que a redigi e mandei dactilografar. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)